



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2020 – Emenda Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004;

Considerando a Portaria Interministerial MPDG/MF/MTF-CGU Nº 424 de 30 de dezembro de 2016 – Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando o Caderno do Conselho Nacional de Assistência Social – EMENDAS PARLAMENTARES: Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela equipe da Secretaria de Ação Social;

Considerando a deliberação deste Conselho na 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2020;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, elaborada pela Prefeitura Municipal de Franca, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2020 – Emenda Parlamentar Federal Nº 351620020200001, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ser utilizado como custeio das atividades do Centro POP, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 27 de novembro de 2020.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS